



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
<b>Setor requisitante:</b>	<b>Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Departamento de Transportes</b>
<b>Responsável pela demanda:</b>	Gilmar Alves Correa
<b>Matrícula:</b>	111301
<b>E-mail institucional:</b>	almoxarifado2@serrania.mg.gov.br
<b>Telefone:</b>	(35) 3788-0200

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
<b>Objeto:</b>	<b>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TROCA DE ÓLEOS E FILTROS para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal de Serrania/MG com fornecimento de óleos e filtros originais e/ou genuínos, através de maior desconto percentual, utilizando por referência a tabela do sistema Traz-valor.</b>
<b>Especificações:</b>	Conforme solicitação em anexo.

3. JUSTIFICATIVA	
<p>A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos e na prestação de serviços de troca para a frota de veículos deste órgão.</p> <p>3.2. Atualmente, os serviços são realizados por empresa detentora de Ata de Registro de Preços, porém, a referida empresa encontra-se sediada fora do município, o que tem ocasionado atrasos recorrentes na execução dos serviços de manutenção preventiva. Tal situação compromete a disponibilidade dos veículos, impactando diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.</p> <p>3.3. Ressalta-se que a frota municipal é de pequeno porte, o que demanda agilidade na execução das manutenções, não sendo razoável submeter os veículos a longos períodos de indisponibilidade decorrentes de deslocamentos e prazos estendidos para atendimento.</p> <p>3.4. A manutenção preventiva, incluindo a troca periódica de óleos e filtros, é essencial para garantir o bom funcionamento dos veículos, evitar danos mecânicos mais graves e assegurar a economicidade dos recursos públicos, prevenindo gastos elevados com manutenções corretivas.</p> <p>3.5. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa localizada no próprio município ou em suas proximidades, capaz de prestar atendimento imediato, reduzindo o tempo de parada dos veículos e assegurando maior eficiência operacional.</p> <p>3.6. A dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso § 7º da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor estimado da contratação, compatível com o limite legal, além da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de forma</p>	



eficiente e tempestiva. 3.7. Por fim, destaca-se que serão observados os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a realização de pesquisa de preços para assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração. 3.5. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa localizada no próprio município ou em localidade próxima, a fim de assegurar maior agilidade no atendimento, redução do tempo de parada dos veículos e melhoria na eficiência dos serviços. 3.6. A contratação por dispensa de licitação justifica-se pela situação emergencial caracterizada pela necessidade de pronta manutenção da frota, evitando a paralisação de serviços públicos essenciais, bem como pelo baixo valor estimado da contratação (se aplicável), em conformidade com os limites estabelecidos pela legislação. 3.7. Por fim, a medida visa atender ao interesse público, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade.

#### 4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento da presente aquisição será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

**Nome:** Gilmar Alves Correa

**Cargo:** Diretor Municipal de Transportes

**Matrícula:** 111301

#### 5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Estima-se o valor total da contratação em **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**.

#### 6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 15/05/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

#### 7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

#### 8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou

Baixa.



**9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2026, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2026: Projeto: 02.005.001.10.301.0006.2027.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - Recursos não Vinculados de Impostos. Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficha 171/2026. Projeto: 02.005.001.10.301.0006.2027.3.3.90.39.0 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - Recursos não Vinculados de Impostos. Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha 172/2026. Projeto: 02.004.001.12.361.0013.2017.3.3.90.30.00 - Manutenção Transporte Escolar ensino Fundamental - Elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 124/2026. Projeto: 02.006.002.08.244.0005.2047.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação - Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo ficha 241/2026. Projeto: 02.008.001.15.451.0029.2060.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades do Setor Estradas Vicinais - Elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 299/2026. Projeto: 02.008.001.15.452.0029.2062.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades com Limpeza Pública - Elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 310/2026. Projeto: 2.008.001.15.451.0029.2059.3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades com o Departamento de Infraestrutura e de Serviços Públicos - Elemento 3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 294/2026.

**Valor R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).**

\_\_\_\_\_  
**Contador(a)**

**DEPARTAMENTO DE FAZENDA**

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

\_\_\_\_\_  
**Bruna Mara Ferreira**  
**Diretora de Dep. Fazenda**

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.



**10. AUTORIZAÇÃO**

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento.

A solicitação eletrônica, a justificativa, a pesquisa de preços, a documentação da empresa que ofertou o menor preço e o termo de referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos produtos/serviços está em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

---

**Gilmar Alves Correa**  
**Diretor Departamento de Transporte**

**A Sra. Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicito a instauração e autuação do processo licitatório por Dispensa de Licitação, dispensando a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, uma vez que se trata de dispensa nos termos do artigo 75, §7º da lei 14.133/2021, conforme requerido pelo Departamento de Transporte, encaminhando-se após o certame, ao agente de contratação e à Assessoria Jurídica Municipal para pareceres, quando for o caso.

Serrania, 28 de abril de 2026.

---

**Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno**  
-Prefeita Municipal-